

PATRIMONIAIS E NEGOCIAIS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F 20.5 E F 70. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JUSSARA HENRIQUES DA ROSA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CAÇAPAVA DO SUL, 13 DE NOVEMBRO DE 2018. SERVIDOR: SILVIA MACEDO. JUIZ: DIEGO CARVALHO LOCATELLI.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 006/1.17.0000353-7 (CNJ:.0000837-85.2017.8.21.0006). AUTOR: SUCESSÃO DE EVA ADORNA DORNELLES DE MENEZES E OUTROS. : . OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM LOTE DE FORMA REGULAR, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 270,00M², ENTESANDO PARA A RUA JOSÉ FERREIRA NEVES, MEDINDO 9,00M DE FRENTE POR 30,00 M DE FRENTE A FUNDOS, COM AS SEGUINTESS CONFRONTAÇÕES: PELA FRENTE A LESTE ENTESTA COM A RUA JOSÉ FERREIRA NEVES ANTES RUA "E". PELO FUNDO A OESTE FAZ DIVISA COM A PROPRIEDADE DE JOÃO LUIZ BARBOSA MARQUES (RUA OVÍDIO TRIGO LOUREIRO, Nº 718) ANTES VIRGILINO BITENCOURT. POR UM LADO AO NORTE CONFRONTA-SE COM TERRENO DE JOAQUIM ELOI FALCÃO CARPES, MATRÍCULA Nº 32.248 (RUA JOSÉ FERREIRA NEVES, Nº 709) E PELO OUTRO LADO AO SUL FAZ DIVISA COM TERRENO DE NEUSA MARIA DA SILVA VARGAS (RUA JOSÉ FERREIRA NEVES, Nº 699) ANTES JOSÉ OLINTO ALVES. TERRENOLOCALIZADO NO LADO DE NUMERAÇÃO ÍMPAR, DISTANTE 128,00M DA ESQUINA COM A RUA BOTUCARAI E DISTANTE 124,80 M DO ALINHAMENTO DA TRAVESSA CAPANÉ, NO QUARTEIRÃO NÃO COMPLETAMENTE DELIMITADP, FORMADO PELAS RUAS JOSE FERREIRA NEVES, BOTUCARAI, OVÍDIO TRIGO LOUREIRO E TRAVESSA CAPANÉ. O LOTE ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS NA TRANSCRIÇÃO Nº 40.703, FLS. 158 DO LIVRO 3-AT. ". PRAZO DE 15 DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRA DO SUL, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ CURTI. JUIZ: AFONÇO CARLOS BIERHALS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 006/1.12.0005042-0 (CNJ:.0012578-98.2012.8.21.0006). REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: IRENE SIQUEIRA DA SILVA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): IRENE SIQUEIRA DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/08/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INCAPACIDADE PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL E GERENCIAL. . CAUSA DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA VACULAR F 01.8. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO . CURADOR(A) NOMEADO(A): MICHELE DA SILVA MENEZES . O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CACHOEIRA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ CURTI . JUIZ: MAGALI WICKERT DE OLIVEIRA.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE CITAÇÃO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 10 (DEZ) DIAS. NATUREZA: PRECATÓRIA DE CITAÇÃO
PROCESSO: 086/5.18.0000663-8 (CNJ:.0015326-47.2018.8.21.0086). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: PAULO ROBERTO ALVES E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE PAULO ROBERTO ALVES E TEREZA RODRIGUES PEDRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 257, III, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. CACHOEIRINHA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: ENILISE MENCHIK - ESCRIVÃ DESIGNADA. JUIZ: VANESSA CALDIM DOS SANTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 086/1.11.0001795-6 (CNJ:.0003516-22.2011.8.21.0086). AUTOR: ELIZETE TEREZINHA FLORES SOUZA. RÉU: SUCESSÃO DE EMILIO HENNRICH, ESPOSA BRUNHILDA AMALIA HENRICH, FILHO JACOB LAURO HENRICH, LAIR HENRICH E MIRIAM HENRICH. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDO 51,00 M², DE NÚMERO 162 DA RUA ALVÍCIO SILVA, E RESPECTIVO TERRENO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRINHA, MATRÍCULA 1.038". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRINHA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: MANOELA PACHECO. JUIZ: MARLUCE DA ROSA ALVES.

EDITAL DE FALÊNCIA – ART. 99 DA LEI DE FALÊNCIAS 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: AUTOFALÊNCIA
PROCESSO: 086/1.18.0009583-6 (CNJ:.0018035-55.2018.8.21.0086). AUTOR: F A RECURSO HUMANOS LTDA. RÉU: F A RECURSOS HUMANOS LTDA. O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL/COMARCA DE CACHOEIRINHA FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTE JUÍZO NA DATA DE 04/12/2018, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DE F A RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 12.399.533/0001-77, MARCANDO AOS CREDORES PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DE CRÉDITO. SÍNDICO NOMEADO: CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO. TERMO LEGAL: 30/08/2018 ÍNTEGRA DA SENTENÇA: "F A RECURSOS HUMANOS LTDA REQUEREU AUTOFALÊNCIA, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 11.101/2005, DIZENDO-SE PRESTADORA DE SERVIÇOS, COM ESPECIALIDADE NOS SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA DE ENTIDADES PÚBLICAS, CUJAS CONTRATAÇÕES EM GERAL SÃO FEITAS MEDIANTE LICITAÇÃO. EM RAZÃO DE RECENTE DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PENHORANDO-LHE MAIS DE UM MILHÃO DE REAIS, VIU-SE IMPOSSIBILITADA DE ATENDER SEUS COMPROMISSOS, INCLUSIVE VERBAS RESCISÓRIAS TRABALHISTAS. ALÉM DISSO, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEIXOU DE PAGAR-LHE MAIS DE UM MILHÃO DE REAIS POR SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, RESTANDO, ASSIM, INSOLVENTE. POR ISSO, PEDIU A AUTOFALÊNCIA, COM PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS AO SEU PROCURADOR. JUNTOU DOCUMENTOS. DECIDO. A LEI DE REGÊNCIA DA MATÉRIA (LEI Nº 11.101/05) PREVÊ QUE O DEVEDOR EM CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE JULGUE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PARA PLEITEAR SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ REQUERER AO JUÍZO SUA FALÊNCIA, EXPONDO AS RAZÕES DA IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (ART. 105), TAL COMO AQUI OCORRE. A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NÃO PREENCHE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS LEGAIS, MAS ADVERTE A REQUERENTE QUE ISSO DECORRE DA RESCISÃO DO CONTRATO COM SUA ASSESSORIA CONTÁBIL, JUSTAMENTE EM FACE DA ESCASSEZ DE RECURSOS. A FALTA DE RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS QUE TEM FRENTE A ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM GERAL, E A MEDIDA DE BLOQUEIO DE RECURSOS PERANTE A JUSTIÇA TRABALHISTA FAZEM PATENTE O ESTADO DE INSOLVÊNCIA, DE MODO QUE O PEDIDO MERECE ACOLHIDA. A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL NÃO É ESTRANHA A ESSE TIPO DE PEDIDO E, NO PRESENTE CASO, TEM ACOLHIDA, NA MEDIDA EM QUE A REQUERENTE DEMONSTRA A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS LÍQUIDOS EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS. FICA, POIS, DEFERIDO O BENEFÍCIO. O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PROVEITO REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DA ORA REQUERENTE. COM A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DEIXA DE EXISTIR E SURGE A "MASSA FALIDA", QUE É PESSOA FORMAL, DISTINTA DA ANTERIOR. PORTANTO, OS CRÉDITOS QUE OS ADVOGADOS TENHAM, HAVERÃO DE SER OBJETO DE HABILITAÇÃO NA MASSA FALIDA. SE OS CRÉDITOS NÃO SÃO LÍQUIDOS, COMO APARENTAM, POIS É PEDIDO O ARBITRAMENTO JUDICIAL, DEVE-SE PROCEDER, ENTÃO, NO AJUZAMENTO DA AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS, NA FORMA LEGAL. ENTÃO, UMA VEZ DEFERIDOS E QUANTIFICADOS OS HONORÁRIOS, HAVERÃO DE SER HABILITADOS NA MASSA. ISSO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DE F A RECURSOS HUMANOS LTDA, COM BASE NO ART. 105 DA LEI Nº 11.101/05 E A) FIXO O TERMO LEGAL EM 30/08/2018; B) DETERMINO QUE A FALIDA APRESENTE, EM 5 DIAS, A RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES, INDICANDO-LHES OS ENDEREÇOS, A IMPORTÂNCIA, A NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS; C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A FALIDAS RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 11.101/05; D) PROÍBO A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DAS FALIDAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; E) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA QUE PROCEDA À ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, PARA QUE CONSTE A EXPRESSÃO "FALIDO", A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 102 DA LEI Nº 11.101/05 F) NOMEIO PARA O CARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A SRA. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA

FIGUEREDO, INSCRITA NA OAB/RS SOB O Nº. 62.046, QUE JÁ ATUAVA NA FASE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; G) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNICAÇÃO POR CARTA ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE AS DEVEDORAS TIVEREM ESTABELECIMENTOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA FALÊNCIA; H) EXPLICITO QUE OS CREDORES DISPÕE DO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA PRESENTE DECISÃO, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS; I) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ELENCADOS NO ITEM III DA FL. 3-VERSO, PARA QUE INFORMEM A EXISTÊNCIA DE VALORES DEVIDOS À FALIDA; J) DETERMINO SEJA PROCEDIDA A LACRAÇÃO DA SEDE DA FALIDA, POR INVIABILIDADE CONFESSADA DE PROSSEGUIMENTO DE SUA ATIVIDADE. L) FICA A FALIDA CIENTE DOS DEVERES DOS INCISOS II A IV DO ART. 104 DA LEI Nº 11.101/05 CUMpra-SE. PUBLIQUE- E. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CACHOEIRINHA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018. EDISON LUIS CORSO, JUIZ DE DIREITO". CACHOEIRINHA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: JOSÉ VOLTAIRE MARTINS MARQUES. JUIZ: EDISON LUIS CORSO.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO PROCESSO: 086/1.16.0004369-7 (CNJ:.0007791-38.2016.8.21.0086). EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADO: DESIRRE BITENCOURT PACHECO. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) DESIRRE BITENCOURT PACHECO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.135,75, ATUALIZADO ATÉ 10/2018 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 1771033697 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CACHOEIRINHA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: SHÂNDALA WACHHOLZ RIBAS. JUIZ: EDISON LUIS CORSO.

EDITAL DE CITAÇÃO – CÍVEL – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROCESSO: 086/1.16.0000303-2 (CNJ:.0000642-88.2016.8.21.0086). EXEQUENTE: BANCO ITAUCARD S.A.. EXECUTADO: MBN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE MBN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ Nº 89.515.712/0001-57), JOÃO VICENTE NUNEZ DOS SANTOS (CPF Nº 995.229.340-20) E PATRICIA FERNANDEZ NUNEZ DOS SANTOS (CPF Nº 981.134.450-72), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ATUALIZADO, SOB PENA DE PENHORA, CONFORME ESTABELECEM OS ARTIGOS 829 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO PRETENDA SE OPOR À EXECUÇÃO, PODERÁ OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. NO MESMO PRAZO, RECONHECENDO O CRÉDITO DO EXEQUENTE E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DESTE VALOR, ACRESCIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PODERÁ REQUERER O PAGAMENTO DO RESTANTE EM ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS MENSAS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. ADVERTE-SE QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. CACHOEIRINHA, 17 DE SETEMBRO DE 2018. SERVIDOR:MANOELA PACHECO. JUIZ: MARLUCE DA ROSA ALVES.

CAMAQUÃ

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAQUÃ. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 007/1.17.0002390-9 (CNJ:.0005397-67.2017.8.21.0007). REQUERENTE: SHEILA DA LUZ RIBEIRO SCHERER. REQUERIDO: CLENY DA LUZ RIBEIRO. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): CLENY DA LUZ RIBEIRO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 05/07/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTALMENTE INCAPAZ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 G93.4 E CID10 G09. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): SHEILA DA LUZ RIBEIRO SCHERER. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CAMAQUÃ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: ELANIA GERI TOMASCHEWSKI. JUIZ: ANTONIO CARLOS DE CASTRO NEVES TAVARES.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAQUÃ PRAZO DE: 30 DIAS DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO PROCESSO: 007/1.15.0002211-9 (CNJ:.0003980-50.2015.8.21.0007). AUTOR: EDU SANT ANNA NESS. : . OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM IMÓVEL RURAL, SEM BENFEITORIAS, COM AS SEQUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:NORTE: COM O LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, QUE LIGA A CIDADE DE CERRO GRANDE DO SUL À LOCALIDADE DE BONITO;SUL: COM O IMÓVEL DE GUILHERME BONEBERG SONEMANN - ÁREA DE POSSE;LESTE: COM O LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE CAMAQUÃ À CIDADE DE CERRO GRANDE DO SUL; OESTE: COM OS IMÓVEIS DE RINO ABEL WINKE - ÁREA DE POSSE, DE ADROALDO ROMERO DE SOUZA - ÁREA DE POSSE, E DE GUILHERME BONEBERG SONEMANN - ÁREA DE POSSE;". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CAMAQUÃ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: ELANIA GERI TOMASCHEWSKI. JUIZ: ANTONIO CARLOS DE CASTRO NEVES TAVARES.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMAQUÃ. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 007/1.16.0001698-6 (CNJ:.0003696-08.2016.8.21.0007). REQUERENTE: BEATRIZ UMBELINA DE SOUZA E OUTROS. REQUERIDO: ADALGISA UMBELINA SOUZA DA SILVA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ADALGISA UMBELINA SOUZA DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 26/06/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTALMENTE INCAPAZ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F01.1 - DEMÊNCIA POR INFARTOS MÚLTIPLOS, BEM COMO "HEMIPARESIA DIRETA, SEQUELA DE DVE ISQUÊMICO". PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JANAÍNA DE SOUZA FERREIRA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CAMAQUÃ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: ELANIA GERI TOMASCHEWSKI. JUIZ: ANTONIO CARLOS DE CASTRO NEVES TAVARES.

CANDELÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANDELÁRIA PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: RECEPÇÃO DOLOSA E ESPECIAL PROCESSO: 089/2.17.0001446-6 (CNJ:.0003259-75.2017.8.21.0089). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: DAITSON RONIE DA SILVA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ) (S) DAITSON RONIE DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 180 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. CANDELÁRIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. SERVIDOR: VANICE TAQUES. JUIZ: CELSO ROBERTO MERNAK FIALHO FAGUNDES.